

Estudo Técnico Preliminar 124/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.058180/2024-55

2. Descrição da necessidade

A presente contratação se justifica pela necessidade de apoio à gestão administrativa, financeira e operacional do Projeto Alvorada que tem por objeto a implementação do Projeto Alvorada, Ciclo 2, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, obedecendo às disposições previstas no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

Tal necessidade justifica-se e adere-se ao interesse institucional cuja missão é: desenvolver a educação tecnológica de excelência, construir e compartilhar o conhecimento voltado à solução dos reais desafios da sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Programa de Pós-Graduação em Administração e Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Governança Pública.	Leonardo Tonon

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF-PR), CNPJ nº 02.032.297/0001-00, única credenciada para atuar como fundação de apoio à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), por meio da Portaria Conjunta nº 225 de 28/12/2022 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e Secretaria de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (D.O.U. nº 245, Seção 1, pág. 890), executará, em apoio, a gestão administrativa e financeira ao PROJETO.

Referido projeto será executado a partir de Termo de Execução Descentralizada e Plano de Trabalho cujo objeto é a implementação do Projeto Alvorada, Ciclo 2. Registre-se que o TED e seu Plano de Trabalho (PT) foram elaborados em fiel observância ao Decreto nº 10.426/2020.

A padronização utilizada na elaboração do TED/PT, respaldada pelo Parecer SEI nº 13085/2020/ME e devidamente aprovada pela Consultoria Geral da União, tem por objetivo garantir, além da observância aos princípios da eficiência e economicidade, também a uniformidade, a transparência e a legalidade dos procedimentos relacionados à execução descentralizada de recursos públicos. Por isso, respeitados entendimentos diversos, ao adotar esse modelo padrão (como neste caso em tela) as partes demonstram seu compromisso com as melhores práticas de gestão e controle.

O apoio da FUNTEF no gerenciamento administrativo e financeiro na realização do curso supra Compras: Estudo Técnico Preliminar Contratação FUNTEF para gestão Projeto como o referido Plano de Trabalho fundamenta-se nos seguintes critérios:

- a) É brasileira;
- b) Não tem fins lucrativos;
- c) Tem inquestionável reputação ético-profissional;
- d) Tem por finalidade, prevista no seu regimento ou estatuto, a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional;

- e) Há total e efetivo nexo entre o dispositivo legal, a natureza da instituição e o objeto contratado; e
- f) Há inexigibilidade de licitação em face do vínculo

5. Levantamento de Mercado

De acordo com o Parecer Referencial n. 00003/2023/GAB/PFUTFPR/PGF/AGU, considerando a justificativa do preço, observa-se que nas contratações de Fundações de Apoio não são cobradas quaisquer taxas administrativas, mas apenas operacionais, o que torna desnecessária a pesquisa de mercado ou dotação orçamentária.

Ainda, a contratação pretendida se dará por meio de processo de contratação direta, uma vez que a FUNTEF é a única credenciada para atuar como fundação de apoio à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), por meio da Portaria Conjunta nº 225 de 28/12/2022 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e Secretaria de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (D.O.U. nº 245, Seção 1, pág. 890).

Conforme a lei 14.133/2021 em seu art. 75, inc. XV, é dispensável licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação da FUNTEF, de modo direto, por dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inc. XV da Lei nº 14.133/2021, para suporte à gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto Alvorada Ciclo II, que tem por objeto Qualificação Profissional por meio de extensão e formação complementar, sendo a prestação de serviço gerida nos termos da legislação vigente pertinente, normativas e editais entre a FUNTEF e UTFPR.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	CATSER	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5380	Apoio administrativo na gestão de TED para oferta de Curso de Extensão Edital - Projeto Alvorada - Ciclo 2.	63.500,00	63.500,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 63.500,00

O valor da contratação e outras informações de caráter financeiro e contábil, estão presentes nos documentos anexos ao processo, em especial na planilha financeira.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado (inciso VII, art. 9º da IN ME/SEGES nº 58 /2022). No caso concreto, por se tratar de uma contratação direta e de um único serviço a ser prestado pela FUNTEF-PR, não é necessário o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A UTFPR-CT já realizou diversas contratações bem-sucedidas da FUNTEF-PR em contextos semelhantes a esta proposta, especialmente na gestão de projetos de cursos de pós-graduação em nível de especialização, podendo ser consultadas em <https://funtefpr.conveniar.com.br/portaltransparencia/>

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

ID PCA PNCP: 75101873000190-0-000005/2024

DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 29/11/2024

ID DO ITEM NO PCA: 1917

CLASSE: 911 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GOVERNO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 154358-542/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Oferta Projeto Alvorada , Ciclo II, cuja gestão financeira e administrativa do TED esteja sob a responsabilidade de instituição suficientemente capaz de apresentar as melhores soluções às demandas provenientes da execução do referido curso.

13. Providências a serem Adotadas

Não há, senão a efetiva contratação e execução do projeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nenhum impacto ambiental previsto nas dependências da UTFPR. Os serviços a serem contratados serão realizados em ambientes externos à UTFPR, nas dependências da FUNTEF. Assim, possíveis e eventuais impactos ambientais são de responsabilidade da FUNTEF, tais como:

1- Consumo de recursos naturais: papel, água, energia elétrica e outros recursos em grande quantidade podem ter um impacto

significativo no consumo de recursos naturais. A utilização de papel, por exemplo, está diretamente ligada ao desmatamento e à perda de biodiversidade.

2- Geração de resíduos: atividades administrativas e operacionais frequentemente geram resíduos de papel, plásticos, eletrônicos, entre outros. A gestão inadequada desses resíduos pode levar à poluição do solo, da água e do ar.

3- O uso de energia elétrica, principalmente se proveniente de fontes não renováveis, contribui para as emissões de gases de efeito estufa. Além disso, o transporte de documentos e pessoas relacionadas às atividades administrativas e financeiras também contribui para essas emissões.

4- Poluição digital: a crescente digitalização dos processos administrativos e financeiros leva ao aumento do uso de servidores, armazenamento em nuvem e manutenção de infraestruturas de TI que, por sua vez, consomem uma grande quantidade de energia, muitas vezes proveniente de fontes não sustentáveis.

5. Impactos da construção e manutenção de infraestruturas: escritórios, espaços de armazenamento e outras infraestruturas necessárias para as operações administrativas e financeiras podem levar à degradação de habitats, alteração de paisagens e aumento da impermeabilização do solo, o que afeta a biodiversidade e os padrões naturais de drenagem de água.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo exposto ao longo deste ETP, evidencia-se que a FUNTEF reúne todas as condições para desempenhar de maneira eficaz, eficiente e econômica as atribuições objeto desta contratação, pelo que acede-se pela viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA PAULA MYSZCZUK

Professor do Magistério Superior

WALMOR CARDOSO GODOI

Professor Orientador

GIOVANNA PEZARICO

Professor do Magisterio Superior